



Camara Municipal de Guapirama  
Solicitação 8/2021

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>8</b>	<b>Compra Direta</b>	08/09/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127-9	Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita	11/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
01	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	a vista	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Câmara		15 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de Cilindro e toner da impressora Brather TN 850

**Justificativa:**

Aquisição para manutenção dos serviços a serem executados por esta secretaria.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000176	Recarga de Toner TN 850	UN	1,00	60,00	60,00
Fornecedor: 72-8 F. Vila Landgraf & CIA Ltda				CPF/CNPJ: 06.082.793/0001-11	
000226	Cilindro compatível Brother TN 850	UN	1,00	50,00	50,00
Fornecedor: 72-8 F. Vila Landgraf & CIA Ltda				CPF/CNPJ: 06.082.793/0001-11	
				TOTAL	110,00
				TOTAL GERAL	110,00



Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita  
Solicitante



# Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:  
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama  
Fone: 43 3573 1842 Fax:

## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### Requisição

Número **23** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/09/2021**

Forma de pagamento  
**a vista**  
Destino  
**Câmara**

### Lançamento integrado

Solicitação de compra direta  
**8/2021**

Prazo de  
**15 Dias**

### Licitação

Tipo **Sem licitação** Número Natureza do procedimento Processo N° Homologação Contrato ID Número Aditivo

### Credor

Fornecedor **F. Vila Landgraf & CIA Ltda** CPF/CNPJ **06.082.793/0001-11**  
Endereço **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531-A - TERREO** Bairro

Cidade/UF **Santo Antônio da Platina/PR** CEP **86430-000** Matrícula **72-8** Fone **43 355818838** FAX

### Certidões

Documento Certidão Validade  
Certidão Conjunta **A462.7B87.657D.AE94** **15/02/2022**  
Certidão Estadual **024783474-03** **17/12/2021**  
Certidão Municipal **8968/2021** **18/10/2021**  
Certidão do FGTS **2021082601210401426200** **24/09/2021**  
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas **25616422/2021** **14/02/2022**

### Classificação da despesa

**01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**7 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**  
**Do Exercício**

Valor  
**R\$ 110,00**

### Histórico

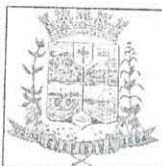
**Aquisição de Cilindro e toner da impressora Brather TN 850**

### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
176	Recarga de Toner TN 850	UN	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
226	Cilindro compatível Brother TN 850	UN	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00



Marcelo Fernandes Rodrigues



# Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:   
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama   
Fone: 43 3573 1842 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **101/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/09/2021** Requisição Nº **23** Req. Compra Nº

Licitação Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **F. Vila Landgraf & CIA Ltda** Matrícula **72-8** CPF/CNPJ **06.082.793/0001-11** Endereço **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531-A - TERREO** Bairro **CENTRO** Cidade/UF **Santo Antônio da Platina/PR** CEP **86430-000** Fone **43 355818838** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
01	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	R\$ 14.704,09
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Valor empenhado
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	<b>R\$ 110,00</b>
7	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
	Do Exercício	R\$ 14.594,09

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
226	Cilindro compatível Brother TN 850		UN	1,0000	50,0000	50,00
176	Recarga de Toner TN 850		UN	1,0000	60,0000	60,00
Certidão			Número	Validade		
Certidão Conjunta			A462.7B87.657D.AE94	15/02/2022		
Certidão Estadual			024783474-03	17/12/2021		
Certidão Municipal			8968/2021	18/10/2021		
Certidão do FGTS			2021082601210401426200	24/09/2021		
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas			25616422/2021	14/02/2022		

Aquisição de Cilindro e toner da impressora Brather TN 850

Forma de pagamento: a vista  
Número da solicitação: 8  
Destino: Câmara

Marcelo Fernandes Rodrigues

Emerson Ezequiel Nita  
Contador

# Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:  
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama  
Fone: 43 3573 1842 Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO

Número **222** Data **15/09/2021** Previsão N° **231** Liquidação N° **190/2021** Empenho N° **101/2021** Requisição N° **23**

Licitação  
Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **F. Vila Landgraf & CIA Ltda** Matrícula **72-8** CPF/CNPJ **06.082.793/0001-11**  
Endereço **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531-A - TERREO** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Santo Antônio da Platina/PR** CEP **86430-000** Fone **43 355818838** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
7 01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE **Valor R\$ 110,00**

Outras informações  
Retenções  
Total de retenções **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 110,00**

Servidor que autorizou o pagamento  
1009 - Marcelo Fernandes Rodrigues  
Recursos  
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 1 - CEF - Câmara Municipal de Documento **162868** Data **15/09/2021** Valor **R\$ 110,00**

Recibo  
Recebi do Camara Municipal de Guapirama, a importância de Cento e Dez Reais, referente ao pagamento do empenho número 101/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Guapirama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Marcelo Fernandes Rodrigues

  
Emerson Ezequiel Nita  
Contador



RECEBEMOS DE F. VILA LANDGRAF & CIA LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N.º 000.012.331 SÉRIE 001 R\$ 110,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	

 <b>F. VILA LANDGRAF &amp; CIA LTDA</b> RUA JOSE BONIFACIO N.º 531-F MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA ESTADO: PR CEP: 86430-000 FONE: 43 35581838 E-MAIL: s.o.s.recargas@hotmail.com SITE:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Controle do Fisco 
	1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1 2 - ENTRADA <input type="checkbox"/> N.º 000.012.331-FL 1 / 1 <b>SÉRIE 001</b>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DENTRO DO ESTADO</b>	RECEBIMENTO DA NOTA <b>AUTORIZADA 141210196435885 09/09/2021 09:53:10</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029799307	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PJ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4121 0906 0827 9300 0111 5500 1000 0123 3116 6688 0962

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b>		77.774.610/0001-77	09/09/2021
ENDEREÇO RUA ASTOLFO SCATAMBULI 406	BAIRRO CENTRO	CEP 86465-000	DATA DA SAÍDA 09/09/2021
MUNICIPIO GUAPIRAMA	FONE / FAX 4335731842	UF PR	HORA DE SAÍDA 09:55
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Emitente	CODIGO ANTT 0	PLACA	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANTID.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS	% IPI
01370	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER TN 850	84439933	0500	5403	UN	1	50,00	50,00	0,00	0,00	
01451	TONER P/CART. BROTHER TN 850	37079021	0103	5102	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 13,11 de tributos federais. R\$ 16,80 de tributos estaduais. R\$ 80,09 pelos produtos. Fonte IBPT/empresometro.com.br 6a098e PR DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI".  <i>Sicredi</i> <i>Ag. 0720</i> <i>DC 56686-1</i>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F VILA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.082.793/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:21 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **A462.7B87.657D.AE94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024783474-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.082.793/0001-11**

Nome: **F VILA LANDGRAF & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.082.793/0001-11  
**Razão Social:** F VILA LANDGRAF E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 531 A / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA  
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

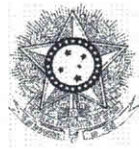
**Validade:** 07/08/2021 a 05/09/2021

**Certificação Número:** 2021080701225425081705

Informação obtida em 19/08/2021 16:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F VILA LANDGRAF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.082.793/0001-11

Certidão nº: 25616422/2021

Expedição: 19/08/2021, às 16:45:37

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F VILA LANDGRAF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.082.793/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8968/2021

CONTRIBUINTE:6082793000111/F VILA LANDGRAF E CIA LTDA  
CPF / CNPJ...:06.082.793/0001-11  
VALIDA ATÉ...:18/10/2021  
REQUERENTE...:Fernanda

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 19 de Agosto de 2021

Código de autenticidade da certidão:983650246983650

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81710000000-6 00003948202-1 11018000000-9 00089680219-6







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA SOCIEDADE:**  
**F VILA & CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 06.082.793/0001-11**  
**NIRE 41205162928**

Fl.-01

1. **FERNANDA VILA**, brasileira, natural Cornélio Procópio/PR, nascida em 24/09/1977, solteira, filha de HILARIO VILA e IGNEZ ZAMPRONIO VILA, empresária, CPF nº 023.494.159-61, Cédula de Identidade RG nº 6.412.206-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Avenida Frei Guilherme Maria, nº 886, Jardim Egea, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

2. **MARIA DO ROSARIO VILA**, brasileira, natural Cornélio Procópio/PR, nascida em 21/10/1967, solteira, filha de HILARIO VILA e IGNEZ ZAMPRONIO VILA, empresária, CPF nº 814.962.309-49, Cédula de Identidade RG nº 4.285.371-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Avenida Frei Guilherme Maria, nº 886, Jardim Egea, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome F VILA & CIA LTDA ME., com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Vila São José, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205162928 por despacho da sessão em 27/01/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.793/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **FERNANDA VILA**, acima qualificada, passa a partir da presente data a assinar **FERNANDA VILA LANDGRAF**, conforme Certidão de Casamento n.º 6975, Livro B-059, Folha 240 do Registro Civil Comarca de Cornélio Procópio, Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL:** Em decorrência da alteração contratual, altera-se o nome empresarial, para **F VILA LANDGRAF & CIA LTDA ME**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço das sócias, **FERNANDA VILA LANDGRAF** e **MARIA DO ROSÁRIO VILA**, acima qualificadas, para Rua João R Campos, n.º 53, Vila São José, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLAUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social, para Comercio varejista de materiais para escritório, papelaria, equipamentos para informática, serviço de manutenção em equipamentos de informática e de recarga de cartuchos para impressoras.

**CLAUSULA QUINTA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) é proveniente do saldo da conta Lucro.

**CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:** Face à alteração procedida, o Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócios	%	Quotas	Valor
Fernanda Vila Landgraf	50	10.000	R\$ 10.000,00
Maria do Rosário Vila	50	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100	20.000	R\$ 20.000,00

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA SOCIEDADE:**  
**F VILA & CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 06.082.793/0001-11**  
**NIRE 41205162928**



Fl.-02

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO**  
**F VILA LANDGRAF & CIA LTDA ME**

1. **FERNANDA VILA LANDGRAF**, brasileira, natural Cornélio Procópio/PR, nascida em 24/09/1977, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 023.494.159-61, Cédula de Identidade RG nº 6.412.206-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua João R Campos, nº 53, Vila São José, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

4. **MARIA DO ROSARIO VILA**, brasileira, natural Cornélio Procópio/PR, nascida em 21/10/1967, solteira, filha de HILARIO VILA e IGNEZ ZAMPRONIO VILA, empresária, CPF nº 814.962.309-49, Cédula de Identidade RG nº 4.285.371-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua João R Campos, nº 53, Vila São José, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **F VILA LANDGRAF & CIA LTDA ME.**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Vila São José, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205162928 por despacho da sessão em 27/01/2004, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.793/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob empresarial **F VILA LANDGRAF & CIA LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua José Bonifácio, nº 531, Vila São José, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Fernanda Vila Landgraf	50	10.000	R\$ 10.000,00
Maria do Rosário Vila	50	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A sociedade terá por objeto social Comercio varejista de materiais para escritório, papelaria, equipamentos para informática, serviço de manutenção em equipamentos de informática e de recarga de cartuchos para impressoras.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum das sócias poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito do disposto neste artigo, a sócia que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção a outra sócia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA SOCIEDADE:  
F VILA & CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 06.082.793/0001-11  
NIRE 41205162928**



Fl.-03

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá as sócias FERNANDA VILA LANDGRAF e MARIA DO ROSARIO VILA, sempre individualmente, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Sócio administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio quotista.

**CLÁUSULA 8ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 9ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

A sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre as sócias.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

No caso de falecimento de sócia, a sociedade continuará com a sócia remanescente e os herdeiros da sócia falecida, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sócia que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA 13ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, a sócia que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA SOCIEDADE:  
F VILA & CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 06.082.793/0001-11  
NIRE 41205162928



Fl.-04

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião das sócias-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado se notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da quota da sócia porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As sócias remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO**

As sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO**

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada uma.

**CLÁUSULA 16ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 31 de janeiro de 2011.

  
FERNANDA VILA LANDGRAF

  
MARIA DO ROSARIO VILA







# Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE: \_\_\_\_\_  
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama  
Fone: 43 3573 1842 Fax: \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **190/2021** Emitido em **09/09/2021** Requisição Nº **23** Empenho Nº **101/2021**

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **F. Vila Landgraf & CIA Ltda** Matrícula **72-8** CPF/CNPJ **06.082.793/0001-11**  
Endereço **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531-A - TERREO** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Santo Antônio da Platina/PR** CEP **86430-000** Fone **43 355818838** Tipo de conta bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Saldo do empenho R\$ 110,00  
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Valor liquidado R\$ 110,00  
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Saldo à Liquidar R\$ 0,00  
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
7 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 110,00

Servidor que autorizou a liquidação \_\_\_\_\_  
1009 - Marcelo Fernandes Rodrigues

Histórico \_\_\_\_\_  
Aquisição de Cilindro e toner da impressora Brather TN 850

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Fernandes Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Ezequiel Nita  
Contador



09

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0405   006   00071012-2
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA DE GUAPIRAMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	77.774.610/0001-77

<b>Banco:</b>	748 - SICREDI 0000000 - 01181521
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0720 / 00000056686-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	F. VILA LANDGRAF E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	06.082.793/0001-11
<b>Valor:</b>	R\$ 110,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	TONER
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	15/09/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	15/09/2021 14:07:22

<b>Código da operação:</b>	00162868
<b>Chave de segurança:</b>	3U84ECZWAQ6WZKWX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104